



Processo nº: 0008031-03.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MARILÂNDIA DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2014-12-09 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Eveline Zanoni de Andrade Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Katyuscia Sota Floriano Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-11-25 00:00:00.0



2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Não
Determinação / Recomendação: O número atual de servidores na Secretaria é inferior, em 1 servidor, ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 879
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5602
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 69
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 37
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 4
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 371 processos paralisados há mais de 30 dias (ou seja, 42 % do acervo), o mais antigo desde 07/07/2022 (0001468- 68. 2016. 8. 16. 0114), tempo excessivo. Regularizar ou justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 87 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 27/07/2022 (0002097- 71. 2018. 8. 16. 0114), tempo excessivo. Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Conforme consta no art. 171 do CNFJ, orienta- se a Secretaria a utilizar, prioritariamente, os modelos de atos elaborados pelo GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, disponíveis para uso no próprio Projudi.



2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Dos 322 atos ordenados no Projudi (a maioria referentes à diligências em sistemas conveniados), ressaltam- se as 27 ordenações de Audiência de Instrução e Julgamento pendentes, a mais antiga desde 17/05/2023 (0000790- 43. 2022. 8. 16. 0114). Regularizar ou justificar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS
918
6.2CANCELADAS
113
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
45
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
8033
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
0
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
45
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Sim
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?
Sim



9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há três autos arquivados provisoriamente, sendo apenas o 0000224- 70. 2017. 8. 16. 0114 por determinação judicial expressa. Os 0005495- 89. 2019. 8. 16. 0114 e 0000643- 17. 2022. 8. 16. 0114 já possuem inclusive anotação de baixa definitiva no Distribuidor. Assim, a Secretaria deverá revisar tais expedientes. Reforça- se a orientação de que esta Corregedoria- Geral não recomenda, em nenhuma hipótese no âmbito dos Juizados, o uso do arquivamento provisório.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 12 alvarás ordenados no Projudi, o mais antigo desde 30/06/2023 (0001052- 61. 2020. 8. 16. 0114). Regularizar.

12DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?



Não
Determinação / Recomendação: Da análise dos autos 0001263- 29. 2022. 8. 16. 0114 (evento 29), 0000831- 44. 2021. 8. 16. 0114 (evento 41), 0001935- 03. 2023. 8. 16. 0114 (evento 26) e 0000263- 57. 2023. 8. 16. 0114 (evento 14), denotou- se que a Secretaria, em muitos casos, não cumpre as decisões judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
b)A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias? Não
Determinação / Recomendação: Da análise dos processos 0001668- 02. 2021. 8. 16. 0114 (evento 18) e 0001203- 95. 2018. 8. 16. 0114 (evento 44), verificou- se que a Secretaria, em alguns casos, não procede com as análises de juntadas em prazo regular. Observar doravante.
c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias? Sim
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95) Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Não
Determinação / Recomendação: Por amostragem, encontraram- se as seguintes situações: nos autos 0000183- 93. 2023. 8. 16. 0114 houve a remessa ao Nuccon para cálculo das custas por ausência do autor à audiência; e no processo 0001242- 87. 2021. 8. 16. 0114 a Secretaria não procedeu com o procedimento de cobrança de custas, apesar da decisão judicial expressa neste sentido. Assim, deve a Secretaria regularizar, observando- se o contido na IN 1/2015. Atente- se, igualmente, a Secretaria, que os valores para as hipóteses de custas nos Juizados são fixos, sendo desnecessários cálculos e bastando a emissão das respectivas guias pelo Sistema Uniformizado.
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 208
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 310
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 161
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 13
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 62 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/06/2022 (0001245- 47. 2018. 8. 16. 0114), tempo excessivo. Regularizar ou justificar.
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 9 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/06/2023 (0001475- 21. 2020. 8. 16. 0114). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprojud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 17 precatórios ordenados, o mais antigo desde 17/03/2020 (0003377- 43. 2019. 8. 16. 0114), tempo excessivo. Há também outros precatórios aguardando expedição, no entanto estão ordenados como "diligências" (exemplo 0001245- 47. 2018. 8. 16. 0114). Regularizar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim



6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
15
6.2CANCELADAS
1
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
4
6.5TOTAL DE PESSOAS OUIDAS
10
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
0
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
0
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
42
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Sim
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em



casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Há apenas dois autos suspensos (com prazo determinado): 0001983- 59. 2023. 8. 16. 0114 e 0000144- 33. 2022. 8. 16. 0114. No entanto, ambos são referentes à IRDRs, e, portanto, merecem o cadastro dos temas respectivos no Projudi. Regularizar.

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 alvarás pendentes de expedição, o mais antigo desde 26/10/2023 (0001781- 87. 2020. 8. 16. 0114), sendo o outro processo o 0001036- 39. 2022. 8. 16. 0114 e aguardando expedição desde 05/02/2024. Ambos com anotação de prioridade. Regularizar.

12 DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



<p>a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não</p> <p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0001133- 39. 2022. 8. 16. 0114 (evento 16) e 0000748- 57. 2023. 8. 16. 0114 (evento 25), a Unidade Judiciária não observa, em muitos casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.</p>
<p>b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não</p> <p>Determinação / Recomendação: Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0001876- 20. 2020. 8. 16. 0114 (evento 54) e 0001133- 39. 2022. 8. 16. 0114 (eventos 23- 24), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.</p>
<p>c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim</p>
<p>d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim</p>
<p>e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim</p>
<p>f)A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024? Não</p> <p>Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0000763- 94. 2021. 8. 16. 0114 e 0000763- 94. 2021. 8. 16. 0114, constatouse a inobservância ao art. 3º do Decreto nº 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.</p>
<p>g)Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim</p>
<p>h)O acesso aos projetos de sentença de juizes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim</p>
<p>14CONCLUSÕES FINAIS</p>
<p>Observações</p>



Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1. ESTADÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 192
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2259
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 61
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 4
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Há 6 autos remetidos à Delegacia, o mais antigo desde 09/03/2023 (0000099- 63. 2021. 8. 16. 0114). Regularizar ou justificar.
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 72 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 07/03/2023 (0000450- 41. 2018. 8. 16. 0114). Regularizar ou justificar.
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/03/2023 (0002290- 28. 2014. 8. 16. 0114), tempo excessivo. Regularizar ou justificar.



1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 35 análises de decurso de prazo de intimações pendentes, a mais antiga desde 11/04/2023 (0005382- 38. 2019. 8. 16. 0114). Regularizar ou justificar.
2.2Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim



5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
650
6.2CANCELADAS
99
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
71
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
733
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 24 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 12/09/2023 (0001539-26. 2023. 8. 16. 0114). Regularizar ou justificar.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
24
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
18/04/2024
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim



10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13 APREENSÕES
13.1Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.5Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o contido no art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.



Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.
13.6 No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar. O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação. Quanto ao SNBA, deve a Secretaria realizar as baixas de eventuais apreensões que lá ainda estejam ativas, na medida em que for possível fazê-las.
14 DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b) A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c) As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e) As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art.



89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
g) Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126 //2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Nos casos de pedidos de diligência pelo Ministério Público à Delegacia, orienta-se a Secretaria a observar a normativa deste item. Mais informações em https://sway.office.com/3yUTllpCvTBr89sc .
16 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 27/05/2024.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Inobstante, apesar da grande quantidade de processos paralisados, nesta análise percebeu-se melhora em alguns aspectos da movimentação processual, como as análises de juntadas e retornos de conclusão. Também foi percebido que a Secretaria busca manter maior celeridade nos processos mais novos, o que contrasta com a ausência de movimentação de autos mais antigos.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 09/06/2022, cuja ata 0005964- 36. 2022. 8. 16. 7000 permanece em aberto, por falta de cumprimento dos apontamentos lá indicados.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, percebeu-se a continuidade das diversas pendências, concentradas em processos mais antigos, muitas perdurando quase 2 anos. Ressalta-se que a situação da Unidade também está sendo</p>



acompanhada por esta Corregedoria- Geral no SEI 0081283- 03. 2022. 8. 16. 6000 e pela Presidência, no que tange à estrutura funcional, no SEI 0008563- 04. 2023. 8. 16. 6000.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 426 (Jecrim); 8265 (Jeciv); 3400 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 105 (Jecrim); 108 (Jeciv); 5 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 837 (Jecrim); 938 (Jeciv); 12 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 8169 (Jecrim); 17530 (Jeciv); 6006 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1169 (Jecrim); 5770 (Jeciv); 2483 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 453 (Jecrim); 1004 (Jeciv); 166 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 629 (Jecrim); 1373 (Jeciv); 154 (Jefaz).

É fato que a Secretaria, no todo, possui alto acervo, mas o que se verificou foi declínio do acervo nas demais competências, ao passo que os Juizados ostentam atrasos exagerados, às vezes de mais de dois anos. É preciso atribuir boa parte da força de trabalho de quem atua nos Juizados a essas pendências mais antigas.

Assim, a Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e do efetivo controle dos cadastros processuais conforme a Tabela Processual Unificada do CNJ, sobretudo no que tange às evoluções das classes processuais (processo de conhecimento>cumprimento de sentença), pontos esses que necessitam de atenção especial, sobretudo nos processos mais antigos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 6 (seis) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 5 (cinco) Técnicos para a Secretaria do Juízo Único da Comarca de Marilândia do Sul.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é deficitário em 1 servidor.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação



autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente, determino o arquivamento da ata correicional anterior 0005964- 36. 2022. 8. 16. 7000, dando conta que a regularização da Unidade será doravante acompanhada neste expediente (art. 53 do CNFJ). Assim, à Supervisão Administrativa para juntar cópia desta ata nos autos 0005964- 36. 2022. 8. 16. 7000 e demais diligências no intuito de seu arquivamento.

Curitiba 28 junho 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

